



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO MUNICIPAL Nº 3.690 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Certificamos que o presente
Documento foi devidamente
Publicado no Diário Oficial do
Município em 25/11/22

*Reconhece como Utilidade Pública
Municipal "LIONS CLUBE DE GOIÂNIA
MARISTA", e dá outras providências.*

Ass: _____

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida, por esta Lei, como de Utilidade Pública, a entidade LIONS CLUBE DE GOIÂNIA MARISTA, organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.722.394/0001-07, com sede na Rua 94-C, nº 47, Setor Sul, Goiânia/GO e com filial e Rua Vinícius de Moraes, Qd/Lote 03, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia/GO (Unidade de Apoio ao Idoso-UAI).

Art. 2º - Fica assegurada à entidade mencionada no artigo anterior, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades;
- II - Declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e;
- IV – Balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 23 dias do mês de
Novembro de 2022.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal